ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.860 - EM 05 DE JULHO DE 2011.

"ALTERA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.850/2011 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS ALTERAÇÕES

Art. 1º - O Poder Legislativo mediante esta Lei autoriza ao Chefe do Poder Executivo a proceder a alteração da Lei Municipal N.º 1.850, de 04 de janeiro de 2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento-Programa do Município de Jequié para o exercício de 2011, mediante decreto de abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4320/64, observadas as seguintes condições:

I. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações,** individualizados por fonte de recursos, autoriza alteração de mais **8% (oito por cento)** ao já autorizado na Lei nº 1.852/2011 do Orçamento destinado ao Poder Executivo e às entidades da Administração Indireta, respectivamente, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei ;

II. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de **excesso de arrecadação de recursos vinculados, individualizados**

por fonte de recursos, de programas especiais, convênios diversos, recursos destinados a educação, saúde, assistência social e demais funções de governo, não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de **excesso de arrecadação de recursos ordinários,** individualizados por fonte de recursos, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV. para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de **superávit financeiro de recursos vinculados e ordinários,** individualizados por fonte de recursos, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

Art. 2º. Não serão computadas, para efeito do limite previsto no artigo anterior, as alterações destinadas a corrigir o desequilíbrio das fontes de recursos, tendo em vista a finalidade dos vínculos de recursos e gastos de pessoal das dotações consignadas no quadro a seguir:

			ALTERAÇÃO
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade:	0201	GABINETE DO SECRETÁRIO - SEGOV	Fonte 00
04.122.002-2.003		SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3190	- 00	Pessoal e Encargos	(300.000,00)
3390	- 00	Outras Despesas Correntes	300.000,00

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	
Unidade:	1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Fonte 05
08.122.029-2.115		GESTÕES DAS AÇÕES TECNICAS E ADMINISTRATIVAS - FMAS	
3190	- 05	Pessoal e Encargos	(400.000,00)
3390	- 05	Outras Despesas Correntes	400.000,00

Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	MDE	SQE	FNDE	FUNDEB
Unidade:	1101	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Fonte 01 ALTERAÇÃO	Fonte 04 ALTERAÇÃO	Fonte 15 ALTERAÇÃO	Fonte 19 ALTERAÇÃO
12.122.026-2.061		SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
3190	- 01	Pessoal e Encargos	(837.000,00)			
3390	- 01	Outras Despesas Correntes	257.000,00			
12.122.026-2.236		APOIO ADM. CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				
3390	- 01	Outras Despesas Correntes	(20.000,00)			
12.306.027-2.066		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
3390	- 15	Outras Despesas Correntes - FNDE			(900.000,00)	
12.361.026-2.090		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
33903900	- 04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00			
12.361.027-2.067		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR				
3390	- 01	Outras Despesas Correntes - MDE	200.000,00			
3390	- 04	Outras Despesas Correntes - QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		200.000,00		
3390	- 19	Outras Despesas Correntes - FUNDEB				200.000,00
		somas	500.000,00 Fonte 01 MDE	200.000,00 Fonte 04 SQE	(900.000,00) Fonte 15 FNDE	200.000,00 Fonte 19 FUNDEB

Órgão:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Unidade:	1401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	Fonte 02	Fonte 68
10.301.023-2.083		MAC - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3390	- 68	Outras Despesas Correntes - MAC		3.741.000,00
10.301.023-2.076		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
3190	- 02	Pessoal e Encargos -	(3.741.000,00)	
10.301.023-2.083		MAC - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3190	- 02	Pessoal e Encargos -	(100.000,00)	
3390	02	Outras Despesas Correntes		100.000,00

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se e Publique – se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE JULHO DE 2011

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.860 à fls 26 v a 27 v de livro Lei número 15
Jequié 25 de julho de 2011
Ida Elbia Vieira Andrade de Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.860 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM 05 DE JULHO DE 2011.
ELIZEU MAIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO